



Licença de Operação

LO Nº.: 14566/2023

VALIDADE ATÉ: 09/12/2028

PROCESSO Nº.: 2022/0000018195

DATA DO PROTOCOLO: 30/05/2022

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE:

F-II

ENDEREÇO:

Avenida José Bonifácio com Rua Paes e Souza - Bairro: Guamá

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

Sem Informação

INSC. ESTADUAL/RG:

15-074998-8

CNPJ/CPF:

04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 2200000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Avenida Magalhães Barata, nº 1201 - Bairro: São Brás - Belém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:45:09,67 - S: 02:26:23,78

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação do Sistema Produtor Integrado da Região Metropolitana de Belém (Complexo Bolonha/Utinga), composta por etapas de captação do rio Guamá- Estação Elevatória de Água Bruta Guamá (EEAB Guamá) realizada pela 1ª Etapa da captação com 4 CMB's e 2ª Etapa de captação com 8 CMB's, adução para os lagos Água Preta e Bolonha, Subestações de Energia Elétrica, Estação Elevatória de Água Bruta Utinga, Estação de Tratamento de Água (ETA Bolonha) 1ª e 2ª Etapa composta por Calha Parshall, decantadores, floculadores e filtros, reservatório apoiado, adução relacionada a Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) Utinga, adução relacionada à Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Bolonha com adutoras que abastecem a Zona Central (bairros do município de Belém vinculados ao 4º, 6º, 7º, 8º e 9º Setores de distribuição) e a Zona de Expansão (Setores vinculados ao bairro Marambaia e grande parte de Sistemas e Setores do município de Ananindeua), nos termos do Parecer Técnico nº 60979/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2023 e Relatório Técnico nº 19263/GEPAS/2023. Este sistema possui Outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da união, para captação superficial, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, concedida pela Resolução N°406, de 11/04/2016, com validade até 25/06/2027. Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 11 de dezembro de 2023



00000220120220000018195